



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

Dispensa de Licitação Federal n.º 64/2020

Assunto : Manifestação da ASSJUR

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à aquisição de Conjuntos de Calhas/Defletores para instalação nos veículos da frota desta Corte, em razão da necessidade de permitir a ventilação no interior dos veículos no transporte de autoridades e demais usuários, como forma de coibir a contaminação pelo vírus Covid-19, em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Serviços e Segurança (2014948) e respectivo Termo de Referência (2015426).

Cumprе ressaltar, que foi encartada aos autos proposta de consulta à ASSJUR encaminhada pela ScCL (2121872), no bojo da qual foi requerida análise relativa à Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao espelho de consulta informando prorrogação de validade do referido documento, remetidos pela empresa REI DAS CALOTAS COMÉRCIO LTDA (2121849), com deliberação desta Secretaria (2124336), sem prejuízo de ulterior reavaliação *in casu* pelo órgão jurídico quando da análise da juridicidade da contratação.

Superada a questão acima esposada, verificada a regularidade fiscal, tributária e de idoneidade contratual, bem como a inexistência de impedimento dos sócios (2113181, 2123168, 2133352, 2169850, 2124336), a ScCL (2169857 e 2171529) propõe a contratação da empresa REI DAS CALOTAS COMÉRCIO LTDA, segunda colocada (proposta comercial doc. 2044084 e revalidada no doc. 2136355), pelo valor de R\$ 3.582,10 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos), por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e aprovação de despesa com emissão da nota de empenho do tipo ordinário.

A CLC (2173466) corrobora a proposta da ScCL e esclarece que a contratação pretendida fundamenta-se no art. 4º da Lei nº 13.979, de 06.02.2020, por se tratar de aquisição para uso imediato destinada à adoção de medidas preventivas para redução de riscos de contágio do covid-19 durante o transporte de servidores e autoridades judiciárias. Propondo, ainda, sem prejuízo da publicação no DOU, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Lei nº 10.035/2020, a imediata publicação no portal *transparência* deste TRE/SP na área <http://www.tre-sp.jus.br/transparencia/licitacoes/aquisicao-contratacao-direta/dispensas-de-licitacao-2020>.

Endosso a proposta da ScCL/CLC (2169857, 2171529/2173466).

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar a disponibilidade orçamentária e, após, a Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

Alessandro Dintof  
Secretário de Administração de Material  
**Secretaria de Administração de Material**



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 01/10/2020, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2178570** e o código CRC **65F847E7**.

---

0026100-21.2020.6.26.8000

2178570v5